



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 3021/2025

ESCOLA DE ENGENHARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2026 - MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica — PPGMEC da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais **FAZ SABER** que, no período de **03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos aos cursos de **MESTRADO** e **DOUTORADO**, em conformidade com a Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, das 8h do dia 03 de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 02 de dezembro de 2025 (horário de Brasília), mediante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, disponível no site do Programa: <https://ppgmec.eng.ufmg.br/>. O formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado pelo sistema, e os demais documentos listados no item 4.1 deste Edital deverão ser digitalizados e inseridos na plataforma disponível no referido site. A conferência e verificação da documentação enviada são de inteira responsabilidade do candidato. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cpgmec@demec.ufmg.br ou no site <https://ppgmec.eng.ufmg.br/>.

1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento deverá ser efetuado por meio da **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, gerada no endereço eletrônico: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HYyTfYBdc>, utilizando os **códigos indicados no Anexo I** deste Edital. Será **isento do pagamento da taxa** o candidato cuja situação socioeconômica justifique a gratuidade, a ser **solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)**, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias antes do encerramento das inscrições**. Informações sobre o procedimento de solicitação de isenção poderão ser obtidas em www.fump.ufmg.br.

1.3. Salvo em caso de cancelamento ou anulação do processo seletivo, não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

1.4 É de responsabilidade do candidato certificar que a GRU emitida possui data de vencimento compatível com a data limite de inscrição no presente processo seletivo (02 de dezembro de 2025). Não serão aceitas GRUs com data de vencimento posterior ao término do período das

inscrições nesse processo seletivo.

1.5 Comprovantes de agendamento de pagamento da GRU não serão aceitos em hipótese alguma.

1.4. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando ao interesse público, realizar alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site oficial do Programa (<https://ppgmec.eng.ufmg.br/>) por meio de editais complementares ou retificadores publicados em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital rege o processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Mecânica, visando ao ingresso de alunos no ano de 2026.

2.2. **MESTRADO** – Serão oferecidas 70 (setenta) vagas para o curso de Mestrado, com ingresso no primeiro semestre de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 70 (setenta) vagas de Mestrado, 16 (dezesesseis) serão reservadas a candidatos autodeclarados negros.

2.3. Caso as vagas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, poderá ocorrer nova seleção, e as vagas remanescentes, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser oferecidas para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma de seleção a ser disponibilizado no site do Programa (<https://ppgmec.eng.ufmg.br/>). As inscrições deverão permanecer abertas por, no mínimo, 30 (trinta) dias, e o processo seletivo será regido por este Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.4. **DOUTORADO** - Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Doutorado, com ingresso em dois momentos distintos: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2026, sendo 15 (quinze) em cada semestre. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2026 deverão se inscrever conforme o cronograma disposto no Anexo III deste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para o segundo semestre de 2026 deverão se inscrever em período a ser divulgado posteriormente no site do Programa.

2.5. Os candidatos aprovados nos processos seletivos do primeiro e do segundo semestres serão classificados dentro do limite de vagas ofertadas.

2.6. A distribuição de vagas entre o primeiro e o segundo semestres é independente. Candidatos aprovados e não classificados no processo do primeiro semestre que desejarem participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição e efetuar o pagamento de nova taxa de inscrição.

2.7. Primeiro semestre: Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, com ingresso no primeiro semestre de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 4 (quatro) das 15 (quinze) –vagas serão reservadas a candidatos autodeclarados negros.

2.8. Segundo semestre: Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, com ingresso no segundo semestre de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 4 (quatro) das 15 (quinze) vagas serão reservadas a candidatos autodeclarados negros.

2.9. A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser realizadas no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio on-line do formulário de autodeclaração

étnico-racial, disponível em <https://ppgmec.eng.ufmg.br/>. O candidato deverá optar por uma única modalidade de concorrência: ampla concorrência ou reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros. É vedada a inscrição em mais de uma modalidade. Os candidatos optantes pela modalidade de reserva de vagas concorrerão exclusivamente às vagas reservadas, observado o disposto no item 8.10 deste Edital.

2.10. As áreas de concentração do Programa (Mestrado e Doutorado) são: (I) Bioengenharia; (II) Energia e Sustentabilidade; (III) Engenharia de Manufatura e Materiais; e (IV) Projeto e Sistemas.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no site <https://ppgmec.eng.ufmg.br>, indicando a área de concentração escolhida. O candidato deverá encaminhar a documentação abaixo, digitalizada, por meio da plataforma disponível no mesmo site.

4.1.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou comprovante de isenção emitido pela FUMP.

4.1.2. Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou outro documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso antes do período de registro acadêmico no curso de pós-graduação para o qual foi selecionado, ficando tal registro condicionado a essa comprovação.

4.1.3. Cópia de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe, carteira de trabalho – página de identificação, CNH, identidade expedida por ministério militar ou por polícia militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada do passaporte contendo a folha de identificação. Não serão aceitos documentos com data de validade expirada.

4.1.4. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF), no caso de candidato brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil.

4.1.5. Cópia da certidão de nascimento atualizada ou da certidão de casamento.

4.1.6. Cópia das páginas do visto de entrada no Brasil (tipos que permitam o estudo, conforme Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017), para candidatos estrangeiros.

4.1.7. Comprovante de residência recente.

4.1.8. No caso de candidato brasileiro, cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral obtida em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

4.1.9. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros (documento de reservista). Documentos com data de validade expirada não serão aceitos. A partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 anos, os candidatos estarão dispensados de apresentar esse documento, conforme artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

4.1.10. Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq, disponível em <https://lattes.cnpq.br>, em formato PDF, acompanhado dos comprovantes de todas as atividades acadêmicas e científicas relevantes no quinquênio 2021–2025, para análise curricular, de acordo com o item 7.4.1 deste Edital. O candidato deverá anexar cópia completa de todos os artigos de sua autoria ou coautoria publicados em periódicos ou eventos técnico-científicos desde 2021, com comprovação de publicação.

4.1.11. Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão preencher o formulário disponível na página do Programa, contendo fundamentação acerca de seu pertencimento étnico,

conforme disposto na Resolução CEPE/UFMG nº 02/2017.

4.1.12. Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme descrito no item 10 deste Edital.

4.1.13. Documentação específica para o Doutorado:

4.1.13.1. Cópia eletrônica do diploma de Mestrado (frente e verso), ou de documento oficial que comprove a conclusão do curso, ou documento que comprove a previsão de defesa da dissertação até a data final do cronograma deste Edital (ver Anexo III), se houver.

4.1.13.2. Plano de trabalho, com no máximo sete laudas, contendo descrição do projeto de pesquisa proposto nas linhas de pesquisa do Programa, conforme modelo disponível em <https://ppgmec.eng.ufmg.br/processo-seletivo/>. O plano deve estar adequado a uma das áreas de concentração do Programa. É vedada qualquer identificação do candidato no documento, sob pena de desclassificação. Apenas o número de inscrição gerado no formulário eletrônico será utilizado para identificação.

4.2. Toda a documentação deverá estar legível e sem rasuras.

4.3. Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4. Caberá à Coordenação do Programa decidir sobre o deferimento das inscrições para Mestrado e Doutorado, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital.

4.5. A ausência de cópias completas de artigos e/ou de seus comprovantes de publicação, ou o envio de planos de trabalho em desacordo com o Edital, será considerada como documentação incompleta.

4.6. A lista de candidatos com inscrições deferidas será divulgada no site <https://ppgmec.eng.ufmg.br/>, conforme cronograma previsto no Anexo III.

4.7. Recursos contra o resultado da homologação das inscrições poderão ser apresentados em até três dias úteis após a divulgação. O pedido deverá ser enviado por e-mail para cpgmec@demec.ufmg.br, com o assunto "RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO" e contendo no corpo da mensagem o nome completo do candidato e o curso desejado (Mestrado ou Doutorado).

4.9. Não serão homologadas as inscrições realizadas de forma incompleta, fora do prazo ou em desacordo com este Edital, nem aquelas cujos documentos estejam ilegíveis, rasurados ou em formato inadequado. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.

4.10. No ato da inscrição, cada candidato receberá um número de identificação gerado automaticamente no formulário eletrônico, que será utilizado para garantir o anonimato durante todas as etapas do processo seletivo. No caso de identificação pelo candidato em qualquer fase do processo seletivo, que rege este edital poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

4.11. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos técnicos, falhas de comunicação ou congestionamento de rede. Recomenda-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, evitando os últimos dias do prazo.

4.12. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A UFMG reserva-se o direito de excluir, mesmo após a aprovação, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, assegurado o direito à ampla defesa, conforme itens 8.10.

4.13. O candidato poderá se inscrever em apenas uma área de concentração. Caso seja feita de mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última recebida dentro do período de inscrições.

4.14 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será responsável pela análise de currículo e pela prova oral dos candidatos ao Doutorado. A Comissão será composta por três (3) professores titulares e um (1) suplente, indicados pelo Colegiado do PPGMEC dentre os docentes de seu quadro. O membro suplente somente participará da Comissão Examinadora em caso de impedimento devidamente justificado de um dos membros titulares.

5.2. A relação nominal dos integrantes da Comissão Examinadora será divulgada no site <https://ppgmec.eng.ufmg.br/> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, acompanhada da declaração de inexistência de impedimento ou suspeição por parte de cada membro, em relação aos candidatos inscritos nesta seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

6.1 A seleção para o Mestrado será realizada em etapa única, presencial, eliminatória e classificatória, por meio de prova de conhecimentos de Cálculo Diferencial e Integral, a ser aplicada conforme cronograma no anexo III das 19h às 21h, em local a ser confirmado no site <https://ppgmec.eng.ufmg.br/>.

6.2 Os candidatos com inscrições homologadas receberão instruções pelo endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

6.3 Todos os candidatos ao Mestrado realizarão a prova de conhecimentos de forma presencial, em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília, conforme orientações da secretaria do PPGMEC.

6.4 A prova de conhecimentos conterà até 20 (vinte) questões de múltipla escolha, em língua inglesa, valendo 1 (um) ponto cada, conforme bibliografia sugerida no Anexo II deste Edital. A nota mínima para aprovação é 8 (oito) pontos; candidatos com nota inferior serão automaticamente desclassificados.

6.6 A duração da prova de conhecimentos será de 120 (cento e vinte) minutos.

6.7 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais aplicáveis à realização da prova, incluindo o compromisso de não utilizar meios fraudulentos e de não obter auxílio de terceiros. A constatação de fraude implicará eliminação do processo seletivo e aplicação das penalidades cabíveis na legislação federal.

6.8 O resultado da prova de conhecimentos será divulgado no site do Programa (<https://ppgmec.eng.ufmg.br/>), conforme cronograma do Anexo III.

6.9 Caberá recurso contra o resultado da prova de conhecimentos, sem prejuízo do recurso final. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Programa e encaminhado por e-mail para cpgmec@demec.ufmg.br, com o assunto "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA" e o nome completo do candidato informado no corpo da mensagem. Serão admitidos apenas os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

7.1 A seleção para o Doutorado será realizada em duas etapas: (1) prova oral sobre o plano de trabalho (ver item 4.1.13.2), etapa privada, on-line, eliminatória e classificatória; (2) análise de currículo, etapa privada, eliminatória e classificatória.

7.2 As etapas 1 e 2 não seguem, necessariamente, a ordem cronológica; a análise de currículo poderá ocorrer antes da prova oral.

7.3 Etapla 1 — Prova oral sobre o plano de trabalho (eliminatória e classificatória), com duração de 15 (quinze) minutos, a ser realizada on-line. A prova será agendada entre 8h e 18h, e o horário exato será comunicado por e-mail com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O link de acesso à sala virtual será enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da prova.

7.3.1 Critério de aprovação: nota mínima de 70 (setenta) pontos em 100 (cem). O candidato com nota inferior será desclassificado. A arguição abrangerá:

7.3.1.1 Conhecimentos gerais em Engenharia Mecânica e sua relevância para o plano de trabalho (50 pontos).

7.3.1.2 Aspectos gerais do projeto de pesquisa (50 pontos), incluindo metodologia, objetivos e possíveis implicações dos resultados.

7.3.2 O candidato é integralmente responsável pela qualidade de sua conexão à internet durante a prova oral.

7.3.3 Os candidatos com inscrições homologadas receberão instruções pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.3.4 O candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição sob pena de desclassificação do processo seletivo.

7.3.5 A prova oral contará com três membros da Comissão Examinadora. Cada examinador atribuirá uma nota entre 0 e 100; a nota da prova oral será a média aritmética das três notas.

7.3.6 O resultado da prova oral será divulgado no site do Programa (<https://ppgmec.eng.ufmg.br/>), conforme cronograma do Anexo III.

7.3.5.1 A prova oral será gravada e ficará disponível para consulta única do candidato durante o período de recurso desta etapa.

7.3.5.2 Caberá recurso contra o resultado da Etapa 1, sem prejuízo do recurso final. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Programa e enviado por e-mail para cpgmec@demec.ufmg.br, com o assunto “RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA 1” e o nome completo do candidato no corpo da mensagem.

7.4 Etapla 2 — Análise de currículo (eliminatória e classificatória).

7.4.1 Para pontuação do currículo, o candidato deverá anexar cópia completa dos comprovantes de artigos científicos, patentes e demais documentos comprobatórios, conforme Anexo IV. Serão considerados para pontuação apenas os artigos de autoria ou coautoria publicados no quinquênio 2021–2025, em periódicos e eventos técnico-científicos, com comprovação de publicação.

7.4.2 A pontuação da Etapa 2 está detalhada no Anexo IV. A nota mínima para aprovação é 25 (vinte e cinco) pontos; a nota máxima é 100 (cem) pontos. Para artigos em periódicos, somente serão considerados aqueles com percentis informados pelas bases Scopus (<https://www.scopus.com>) ou Web of Science, adotando-se o maior percentil na área de Engenharia (Engineering). Serão considerados apenas artigos com até 5 (cinco) autores.

7.4.3 O resultado da Etapa 2 será divulgado juntamente com o resultado final.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 Para fins de classificação, a nota final dos candidatos ao Mestrado será a nota obtida na prova de conhecimentos, exigindo-se nota mínima de 8 (oito) pontos. Para o Doutorado, a nota final será calculada pela média simples das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

8.2 Os candidatos da ampla concorrência serão ordenados em ordem decrescente de nota final, com os seguintes resultados possíveis: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”.

8.2.1 Os candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) serão ordenados em ordem decrescente de nota final, com os seguintes resultados possíveis: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

8.3 Em caso de empate no Mestrado, a classificação seguirá, nesta ordem:

8.3.1 Maior nota na prova de conhecimentos;

8.3.2 Candidato mais idoso.

8.4 Em caso de empate no Doutorado, a classificação seguirá, nesta ordem:

8.4.1 Maior número de artigos publicados como primeiro autor em periódicos com percentil entre 74,9% e 100%, considerando o maior percentil na área de Engenharia (Engineering) das bases Scopus ou Web of Science;

8.4.2 Maior nota na Etapa 2 (análise de currículo);

8.4.3 Maior nota na Etapa 1 (prova oral);

8.4.4 Maior número de artigos completos publicados como primeiro autor em anais de eventos técnico-científicos nacionais e internacionais na área de Engenharias III;

8.4.5 Candidato mais idoso.

8.5 Para a verificação dos percentis de impacto dos periódicos será utilizada a base de dados bibliométricos Scopus ou Web of Science.

8.6 O resultado final do processo seletivo do Mestrado e do Doutorado será divulgado no site <https://ppgmec.eng.ufmg.br/>, conforme cronograma constante do Anexo III, após homologação pelo Colegiado do PPGMEC.

8.7 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo próximo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado, em ordem decrescente de nota final.

8.8 Caso o número de candidatos autodeclarados negros aprovados seja inferior ao total de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, obedecendo à ordem decrescente das notas finais.

8.9 Caso o número de candidatos aprovados em ampla concorrência seja inferior ao total de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos autodeclarados negros aprovados, obedecendo à ordem decrescente de nota final.

8.10 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo do Mestrado e do Doutorado pelo prazo de 10 (dez) dias corridos após sua divulgação, nos termos do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário. Não serão aceitos recursos após esse prazo, nem será permitida a anexação de novos documentos. Durante o período recursal, o candidato terá acesso à sua avaliação. A resposta será enviada por e-mail pela Coordenação do Programa e disponibilizada na página do PPGMEC em até 5 (cinco) dias após a entrada do recurso. O recurso deverá ser enviado para cpgmec@demec.ufmg.br, com o assunto “RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL”.

8.11 Caso ocorra alteração da classificação geral em razão do provimento de recursos, será realizada reclassificação, sendo considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá aguardar o contato da secretaria do Programa para preenchimento do cadastro prévio, por meio do formulário disponível em <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) realizará o registro acadêmico após o recebimento da documentação completa e legível dos candidatos selecionados, juntamente com o preenchimento correto da Ficha de Cadastro Prévio.

9.1.1 Os candidatos aprovados e classificados que optaram pela reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) somente poderão realizar o cadastro prévio, o registro e a matrícula após o resultado da confirmação racial, realizada pelo procedimento de heteroidentificação conduzido pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

9.2 A Secretaria do Curso encaminhará ao DRCA a documentação completa dos candidatos selecionados, conforme o cronograma no anexo III.

9.3 O candidato que, no momento da inscrição, apresentou documento comprobatório de que estava em condições de concluir o curso de graduação antes do período de registro acadêmico, deverá enviar, cópia digitalizada do documento que comprove a conclusão do curso (diploma de graduação expedido por instituição oficial ou reconhecida, ou declaração de conclusão constando a data da colação de grau), conforme os prazos estabelecidos no cronograma do anexo III. Informações detalhadas estão disponíveis no site do DRCA, no endereço <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, seção “Documentação”. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou colação de grau, nem certificados ou declarações emitidos há mais de três anos. No caso de diploma obtido no exterior, deverá ser apresentada cópia com apostilamento (para países signatários da Convenção da Haia) ou selo consular, conforme a legislação vigente, além de tradução juramentada para o português, exceto quando o documento for emitido em espanhol, francês ou inglês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Programa cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal, além do passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento de filiação e demais documentos exigidos pela Secretaria, conforme os prazos estabelecidos no cronograma do anexo III. Informações detalhadas estão disponíveis no site do DRCA, no endereço <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, seção “Documentação”.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou de pós-graduação, conforme o art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. O candidato que não efetuar o cadastro prévio na data estabelecida, ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido, perderá automaticamente o direito à vaga, sendo considerado formalmente desistente. As vagas decorrentes dessas situações poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem decrescente de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação (SAPIENS), conforme orientações da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, de acordo com o calendário acadêmico da UFMG.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 Em conformidade com a Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, todo candidato aos títulos de Mestre e Doutor deverá comprovar conhecimento de língua estrangeira até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no Programa.

10.2 Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado deverão apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa, por meio de documento válido, conforme uma das opções abaixo:

10.2.1 Exame do CENEX/UFMG – Comprovante de aprovação no exame de inglês instrumental aplicado pelo CENEX (Centro de Extensão) da Faculdade de Letras da UFMG (www.letras.ufmg.br/cenex), com validade até a data limite das inscrições. O candidato deve inscrever-se especificamente para o exame, conforme orientações disponíveis no site, na seção “Exames de Proficiência”.

10.2.2 Diploma de graduação em universidade estrangeira – Diploma de curso de graduação realizado em universidade onde o ensino seja ministrado integralmente em língua inglesa, acompanhado de histórico escolar.

10.2.3 Testes internacionais de proficiência em inglês, com os seguintes requisitos mínimos:

TOEFL ITP: escore ≥ 543 ;

TOEFL iBT: nota ≥ 18 na seção de leitura;

IELTS: escore $\geq 5,5$;

Cambridge FCE: conceitos C, B ou A;

Michigan ECPE: conceitos LP, P ou H;

Cambridge CAE: conceitos C, B ou A;

Cambridge CPE: conceitos C, B ou A.

10.2.4 Exames aplicados por Programas de Pós-Graduação brasileiros, reconhecidos pela CAPES, realizados nos últimos três anos (2023 a 2025).

10.3 Para os candidatos aprovados no curso de Doutorado e falantes nativos da língua portuguesa, será exigido exame de proficiência em uma segunda língua estrangeira instrumental, que poderá ser francês, alemão, italiano ou espanhol.

10.4 A comprovação dessa segunda proficiência deverá ser feita por meio de aprovação em exame realizado pelo CENEX/Fale/UFMG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de matrícula. O não cumprimento desse prazo implicará o desligamento do Programa. O candidato deverá realizar sua inscrição conforme as instruções disponíveis em www.letras.ufmg.br/cenex, seção “Exames de Proficiência”.

10.5 Para candidatos estrangeiros aprovados no Doutorado, falantes nativos de línguas estrangeiras (francesa, italiana, espanhola, alemã ou outras), será exigida aprovação em exame de proficiência em português instrumental, realizado pelo CENEX/Fale/UFMG. O comprovante deverá ser entregue à secretaria do PPGMEC em até 24 (vinte e quatro) meses após a matrícula, sob pena de desligamento do Programa.

10.6 Poderão ser dispensados do exame de português instrumental os candidatos estrangeiros que apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desde que obtido nos últimos 3 (três) anos (2023 a 2025).

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025.

Professor Matheus Pereira Porto

Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFMG

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Acesse o endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HYyTfYBdc>

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153280 - ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFMG

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente. **Clicar em avançar**

No próximo quadro, preencher: CPF; NOME DO CONTRIBUINTE; **Valor principal:** R\$230,70; **Valor total:** R\$230,70;

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO II

Bibliografia sugerida:

1. Ron Larson & Bruce Edwards. Calculus of a Single Variable. 10th Edition. Cengage.

ANEXO III

Tabela com datas importantes para o Edital (ver <https://ppgmec.eng.ufmg.br/>).

Data	Descrição
03/11/2025	Data de abertura das inscrições para o processo seletivo
02/12/2025	Data de término das inscrições para o processo seletivo.
03/12/2025	Divulgação da lista de candidatos com inscrição homologada.
06/12/2025	Data-limite para o envio de pedidos de recursos referentes à homologação das inscrições.
7/12/2025	Realização de prova oral com os candidatos ao doutorado, conforme programação divulgada no site do Programa.
7/12/2025	Realização de prova escrita com os candidatos ao mestrado, presencial em local a ser divulgado no site do Programa.

8/12/2025	Divulgação do resultado do processo seletivo considerando todas as etapas e o resultado do recurso da prova de conhecimentos.
18/12/2025	Data-limite para envio de pedido de recurso.
23/01/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo, após consideração dos pedidos de recurso.
16/2/2026	Data limite para envio de comprovação de conclusão de curso de graduação.

ANEXO IV

Tabela de pontos do currículo.

Pontuação	Pontuação (unidade)	Pontuação máxima
Título de Mestre em curso da área de Engenharias III da classificação da CAPES	25	25
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados com percentis entre 75% e 100%	25	75
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados com percentis entre 50% e 74,9%.	25	25
Artigo publicado pelo candidato como coautor em periódicos qualificados com percentis entre 75% e 100%	6	12
Artigo publicado pelo candidato como primeiro coautor em periódicos qualificados com percentis entre 50% e 74,9%.	6	6
Artigos completos em língua inglesa publicados pelo candidato como primeiro autor em anais de eventos técnico-científicos internacionais, na área de Engenharias III da classificação da CAPES, devidamente comprovados.	10	20
Artigos completos publicados pelo candidato como primeiro autor em anais de eventos técnico-científicos nacionais, na área de Engenharias III da classificação da CAPES, devidamente comprovados.	5	10
Patentes depositadas ou concedidas	25	25
Iniciação científica com vínculo comprovado por um período mínimo de 01 (um) ano — certificado emitido por Instituição de Ensino Superior, fundações intervenientes (FUNDEP, FAPEMIG, outras) ou fundações de amparo (FAPEMIG, CNPq, outras).	10	20
Pontuação máxima geral	100	



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Porto, Subcoordenador(a)**, em 31/10/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694856** e o código CRC **E5BEEB31**.

Referência: Processo nº 23072.246324/2025-19

SEI nº 4694856